

## Pacote de medidas tomadas pelo Banco Central

Josué Pellegrini<sup>1</sup>

*O Banco Central anunciou, no dia 23 de março, um conjunto de medidas para garantir o funcionamento adequado do sistema financeiro durante a crise do coronavírus. Antes disso, outras providências já haviam sido tomadas e há também mudanças que estão em estudo. A nota está organizada de modo a explicar cada uma das principais medidas, antecedidas de uma parte inicial de contextualização.*

### 1. O conjunto de medidas

As medidas anunciadas no dia 23 de março pelo Banco Central e as que já haviam sido anunciadas em data anterior visam principalmente atender à maior necessidade de liquidez da economia, já esperada em períodos de grande incerteza, bem como garantir a disponibilidade de crédito para as empresas e pessoas físicas durante a fase de forte retração da atividade econômica<sup>2</sup>.

Por isso, na apresentação das medidas, o Banco Central as dividiu em dois grupos basicamente: as que elevam a liquidez da economia e as que reduzem as exigências do capital permitindo uma maior alavancagem de crédito com base no capital existente. A tabela 1 apresenta as principais medidas, aferidas com base no tamanho da liquidez liberada ou, no caso do capital, do tamanho do crédito potencial beneficiado.

TABELA 1 - PRINCIPAIS MEDIDAS RECÉM TOMADAS PELO BANCO CENTRAL (R\$ BILHÕES)

|   |             |
|---|-------------|
| <b>1. Liberação de liquidez</b>                                 | <b>546</b>  |
| Flexibilização dos depósitos compulsórios                       | 117         |
| Índice de Liquidez de curto prazo                               | 86          |
| Novo depósito a prazo com garantias especiais (DPGE)            | 200         |
| Empréstimo com lastro em debêntures e compulsórios              | 91          |
| Compromissadas com títulos soberanos brasileiros                | 50          |
| Flexibilização das Letras de Crédito Agrícola (LCA)             | 2           |
| <b>2. Liberação de capital</b>                                  | <b>1157</b> |
| Overhedge de investimentos em participação no exterior          | 520         |
| Redução do Adicional de Conservação do Capital Principal (ACCP) | 637         |

Fonte: Banco Central.

As medidas listadas na tabela 1 serão comentadas, na mesma ordem, nos itens 2 a 8 que se seguem a essa parte inicial. Mas há ainda outras providências que não constam na tabela 1 porque o próprio Banco Central não as incluiu em tabela similar contida em sua apresentação. Essas mudanças são comentadas nos itens 9 e

<sup>1</sup> Diretor da IFI.

<sup>2</sup> A apresentação com as medidas e a entrevista do presidente do Banco Central podem ser vistas na página eletrônica da instituição (<https://www.bcb.gov.br/detalhenoticia/428/noticia>).

10 desta nota. Em relação a outra mudança que o Banco Central inclui em sua tabela, optou-se aqui por não listá-la na tabela, pois ainda está sendo discutida. Ela é alvo de atenção no item 11 desta nota.

## **2. Flexibilização dos depósitos compulsórios**

As instituições financeiras são obrigadas a manter no Banco Central uma parcela dos recursos captados junto ao mercado por meio de depósitos à vista, a prazo e de poupança, os chamados depósitos compulsórios. Trata-se de um instrumento auxiliar de política monetária, que ajuda a regular os recursos disponíveis para as instituições financeiras realizarem suas atividades, notadamente a concessão do crédito. Em 13 de março, o saldo desses depósitos estava em R\$ 455,6 bilhões, sendo R\$ 245,2 bilhões incidentes sobre depósito a prazo, R\$ 167 bilhões sobre poupança e R\$ 43,4 bilhões sobre depósito à vista.

No dia 20 de fevereiro, o Banco Central já havia reduzido a alíquota do depósito a prazo de 31% para 25%, com vigência a partir de 16 de março, o que representou uma liberação de R\$ 49 bilhões. No presente pacote de medidas, houve nova redução de alíquota, agora para 17%, com vigência a partir de 30 de março, e consequente liberação de outros R\$ 68 bilhões, totalizando R\$ 117 bilhões (Circular nº 3.993, de 23 de março de 2020).

A tabela 1 mostra ainda a liberação proporcionada por outra medida que o Banco Central tomou no dia 20 de fevereiro, juntamente com a primeira redução na alíquota do depósito a prazo. Trata-se do aumento da parcela dos recolhimentos compulsórios que pode ser considerada no chamado Indicador de Liquidez de Curto Prazo (LCP), levando a uma redução de R\$ 86 bilhões na exigência de carregamento de outros ativos líquidos de alta qualidade.

## **3. Novo depósito a prazo com garantias especiais (DPGE)**

Esta medida permite que os bancos aumentem a captação de recursos por meio de depósito a prazo garantido pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC). O aumento pode chegar ao tamanho do patrimônio líquido do banco, limitado a R\$ 2 bilhões por instituição (Resolução nº 4.785, de 23 de março de 2020).

O FGC garante aos clientes dos bancos a devolução dos depósitos feitos, dentro de certos limites, se a instituição enfrentar problemas para devolvê-los. Com isso, os depósitos tornam-se mais seguros e atraentes para o investidor e as instituições contam com mais recursos para serem utilizados na concessão do crédito. Segundo o Banco Central, a providência, estendida a todos os bancos, possibilitaria a expansão do crédito em R\$ 200 bilhões.

## **4. Empréstimo com lastro em debêntures e compulsórios**

De acordo com essa providência, fica criada a Linha Temporária Especial de Liquidez, com prazo de até um ano. Por meio dessa operação, o Banco Central emprestará em moeda nacional para as instituições financeiras, com garantia em debêntures de empresas, adquiridas no mercado secundário (Resolução nº 4.786, de 23 de março de 2020). Poderá ser aceito como garantia ainda os recolhimentos compulsórios das instituições no Banco Central. De acordo com o Banco Central, o potencial de liberação do mercado da medida seria de R\$ 91 bilhões.

## **5. Compromissadas com títulos soberanos brasileiros**

Trata-se da retomada de operações de compra com compromisso de venda de títulos soberanos denominados em dólar. O objetivo é dar liquidez a esses papéis, reduzindo a forte volatilidade atual do mercado, ao mesmo tempo que oferece liquidez em dólar para os bancos nacionais detentores desses títulos.

O Banco central avalia que o potencial de liberação da mudança seria de R\$ 50 bilhões. Vale observar que essa medida já havia sido implementada antes do pacote anunciado dia 23 de março pelo Banco Central.

## **6. Flexibilização das Letras de Crédito Agrícola (LCA)**

A medida de menor impacto listada na tabela 1 é a flexibilização das regras das letras de crédito agrícola (LCA) que poderá elevar o crédito ao agronegócio em R\$ 6,3 bilhões, além de liberar R\$ 2,2 bilhões em liquidez (Resolução nº 4.787, de 23 de março de 2020).

## **7. Overhedge de investimentos em participação no exterior**

Essa medida elimina a dedução do capital dos efeitos tributários das operações de overhedge de investimentos em participações no exterior feitos pelas instituições financeiras. Segundo o Banco Central, o efeito seria uma folga de capital de R\$ 46 bilhões, folga essa que alavancaria o crédito em aproximadamente R\$ 520 bilhões, um multiplicador de mais de onze vezes, portanto.

## **8. Redução do Adicional de conservação de capital principal (ACCP)**

Com a alteração, o adicional de conservação do capital principal (ACCP) cai de 2,5% para 1,25% pelo prazo de um ano, com aumento gradual posterior até restabelecer os 2,5%, em março de 2020. A medida dá uma folga de capital de R\$ 56 bilhões, o que permitiria uma expansão potencial do crédito de R\$ 637 bilhões, multiplicador superior a onze vezes. Essa medida também foi implementada antes do pacote anunciado dia 23 de março pelo Banco Central.

## **9. Dispensa de provisionamento em caso de repactuação de crédito, por seis meses**

Uma medida tomada antes do pacote anunciado no dia 23 de março e não constante da tabela 1 é a dispensa de provisionamento na repactuação de crédito, por seis meses, feita por bancos e cooperativas. A medida facilita a renegociação de crédito de famílias e empresas, o que mantém as operações em curso e permite o ajuste dos fluxos de caixa dos tomadores. Aproximadamente R\$ 3,2 trilhões de créditos poderiam ser objeto da repactuação, de acordo com o Banco Central.

Alguns bancos já estão anunciando a adesão a essa providência. No caso do BNDES, estão incluídas tanto as operações diretas, como as feitas por meio de intermediários financeiros<sup>3</sup>. As parcelas suspensas nos seis meses (abril a setembro) serão capitalizadas no saldo devedor, sem aumento do prazo do contrato. A repactuação não será permitida em certos casos, como crédito com custo equalizado pelo Tesouro Nacional

---

<sup>3</sup> AS medidas tomadas pelo BNDES como resposta à crise do coronavírus podem ser vistas na página do banco (<https://www.bndes.gov.br/wps/portal/site/home/bndes-contr-o-coronavirus>). Outra medida anunciada foi a transferência dos R\$ 20 bilhões do saldo do PIS/Pasep para o FGTS de modo a que possam ser sacados, de acordo com regras a serem definidas pelo governo federal. Essa medida foi tratada no Comentário da IFI nº 5, de 19 de março de 2020 ([https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/569894/CI05\\_2020.pdf](https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/569894/CI05_2020.pdf)).

ou operação junto à administração pública direta. O interessado precisa solicitar a repactuação que, após análise, será feita por meio de aditivo contratual.

### **10. Outras medidas anunciadas**

Existem ainda outras providências não listadas na tabela 1. A respeito das letras financeiras, há uma medida que amplia o limite máximo de recompra de emissão própria de 5% para 20% do saldo emitido, dando mais liquidez ao papel (Resolução nº 4.788, de 23 de março de 2020). O potencial de recompra adicional é de R\$ 30 bilhões, segundo o Banco Central.

Na atuação do Banco Central no mercado aberto, duas mudanças foram anunciadas: o alongamento para um ano do prazo das operações compromissadas com garantia em títulos públicos e redução do spread da janela de nivelamento de liquidez de 65 para 10 pontos básicos.

### **11. Medidas em estudo**

Há uma providência em estudo que, segundo o Banco Central, tem potencial de liberar R\$ 670 bilhões em liquidez para as instituições financeiras. Por estar sendo analisada, não foi incluída na tabela 1. Consiste na possibilidade da concessão de empréstimos do Banco Central para as instituições financeiras com garantia em letras financeiras. Essas letras se originariam da securitização dos créditos feitos por essas instituições.

O Banco Central estuda ainda fazer uma nova flexibilização dos depósitos compulsórios, além de mudanças que direcionem novos créditos para as micro e pequenas empresas, mas não há qualquer detalhamento dessas medidas. A respeito dessas empresas, vale observar também que o BNDES anunciou, juntamente com a repactuação por seis meses, a expansão em R\$ 5 bilhões da oferta para capital de giro.